



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 2176 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL, MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de CAMPESTRE/Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total de R\$1.051.000,00(um milhão, cinquenta e um mil reais), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

PROCURADORIA MUNICIPAL		
FICHA	FONTE	VALOR
40	1.501.000	R\$ 100.000,00
41	1.500.000	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO		
FICHA	FONTE	VALOR
58	1.500.000	R\$ 1.000,00
62	1.501.000	R\$ 5.000,00
SECRETARIA FAZENDA		
FICHA	FONTE	VALOR
83	1.500.000	R\$ 1.000,00
88	1.500.000	R\$ 30.900,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
104	1.500.000	R\$ 1.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
FICHA	FONTE	VALOR
110	1.500.000	R\$ 2.500,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
FICHA	FONTE	VALOR
116	1.500.000	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FICHA	FONTE	VALOR
122	1.500.000	R\$ 11.000,00
123	1.500.000	R\$ 3.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FICHA	FONTE	VALOR
150	1.500.000	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
268	1.500.000	R\$ 50.000,00
269	1.500.000	R\$ 10.000,00
283	1.500.000	R\$ 372.000,00
284	1.500.000	R\$ 80.000,00
291	1.500.000	R\$ 100.000,00
292	1.500.000	R\$ 21.000,00
298	1.500.000	R\$ 50.000,00
299	1.500.000	R\$ 11.000,00
305	1.500.000	R\$ 145.000,00
306	1.500.000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
FICHA	FONTE	VALOR
326	1.500.000	R\$ 1.500,00
337	1.500.000	R\$ 1.000,00
347	1.500.000	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE		
FICHA	FONTE	VALOR
404	1.500.000	R\$ 1.000,00
416	1.501.000	R\$ 17.600,00
426	1.500.000	R\$ 1.000,00
		R\$ 1.051.000,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 1º, serão usados as anulações das dotações do orçamento vigente a fim de atender nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

SECRETARIA DE GOVERNO		
FICHA	FONTE	VALOR
63	1.500.000	R\$ 7.000,00
74	1.500.000	R\$ 2.389,80
75	1.500.000	R\$ 4.032,70
76	1.500.000	R\$ 4.525,00
SECRETARIA FAZENDA		
FICHA	FONTE	VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

95	1.500.000	R\$ 70.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
102	1.500.000	R\$ 4.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
FICHA	FONTE	VALOR
126	1.500.000	R\$ 2.000,00
136	1.500.000	R\$ 5.000,00
149	1.500.000	R\$ 4.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FICHA	FONTE	VALOR
153	1.500.000	R\$ 4.000,00
177	1.500.000	R\$ 20.000,00
200	1.500.000	R\$ 8.370,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
FICHA	FONTE	VALOR
203	1.500.000	R\$ 100.000,00
219	1.500.000	R\$ 100.000,00
220	1.500.000	R\$ 70.000,00
229	1.500.000	R\$ 50.000,00
230	1.500.000	R\$ 150.000,00
242	1.500.000	R\$ 2.000,00
248	1.500.000	R\$ 1.000,00
257	1.500.000	R\$ 22.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
262	1.500.000	R\$ 1.933,61
263	1.500.000	R\$ 7.135,96
267	1.500.000	R\$ 1.933,61
278	1.500.000	R\$ 1.000,00
285	1.500.000	R\$ 40.000,00
288	1.500.000	R\$ 30.000,00
289	1.500.000	R\$ 10.000,00
300	1.500.000	R\$ 17.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
FICHA	FONTE	VALOR
320	1.500.000	R\$ 4.000,00
321	1.500.000	R\$ 12.000,00
322	1.500.000	R\$ 4.000,00
324	1.501.000	R\$ 100.000,00
325	1.500.000	R\$ 8.000,00
328	1.500.000	R\$ 16.479,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

333	1.500.000	R\$ 5.000,00
335	1.500.000	R\$ 5.000,00
339	1.500.000	R\$ 35.000,00
341	1.500.000	R\$ 23.000,00
354	1.500.000	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		
FICHA	FONTE	VALOR
355	1.500.000	R\$ 15.000,00
360	1.500.000	R\$ 9.000,00
366	1.500.000	R\$ 2.000,00
373	1.500.000	R\$ 6.000,00
375	1.500.000	R\$ 2.000,00
377	1.500.000	R\$ 7.000,00
378	1.500.000	R\$ 1.000,00
383	1.501.000	R\$ 22.600,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE		
FICHA	FONTE	VALOR
388	1.500.000	R\$ 4.000,00
389	1.500.000	R\$ 8.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
FICHA	FONTE	VALOR
397	1.500.000	R\$ 8.000,00
407	1.500.000	R\$ 5.000,00
410	1.500.000	R\$ 4.000,00
		R\$ 1.051.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 14 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950